PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Nº 7610 / 2019

Expedição: 02/09/2019 10:21:13 **Validade:** 02/03/2020

Inscrição Municipal: 3896684

Nome: AMR ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA EPF

Documento: Cnpj/Cpf 10.548.176/0001-36

Endereço: R 1 B, 0 SN LOTE - 11 QUADRA - III -

Cep: 29168-096

Bairro: CIVIT II

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Conforme Art. 45 do Código de Obras da Lei nº 1947/1996, o contribuinte que está obrigado a se adequar as normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 1048/2000 e Decreto Federal nº 5296/2004, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para fazê-lo.

Atividades Autorizadas

7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Gerado em: 02/09/2019 10:21:13

Matricula	Nome
25433	DOUGLAS COMPER CAETANO

Emitido em: 02/09/2019 10:21:27

Matricula	Nome
25433	DOUGLAS COMPER CAETANO

Nro Autenticação 81652/2019

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará, está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

Gerado em: 02/09/2019 10:21:13

Matricula	Nome
25433	DOUGLAS COMPER CAETANO

Emitido em: 02/09/2019 10:21:27

Matricula	Nome
25433	DOUGLAS COMPER CAETANO

Nro Autenticação 81652/2019

AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
NIRE 32201390805 CNPJ 10.548.176.176/0001-36

CINTIA MIAN RABELLO DO AMARAL, brasileira, casada, natural de Vitória-ES, nascida em 30/04/1974, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.835.247-06, portadora da Carteira de Identidade 1.049.196, expedida por SPP-ES, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, nº 321, Ed. Florença, Apto 701 - Jardim Camburi–Vitória-ES, CEP. 29.090-090.

LAUREANY GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 08/05/1973, inscrita no CPF sob o nº 020.206.437-90, portadora da carteira de identidade nº 11.651.62 SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 370, Apto 60 - Jardim Camburi - Vitória-ES, CEP 29.090-110,

CRISTIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, natural de Serra-ES, nascida em 27/02/1988, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 059.385.107-24, portadora da Carteira de Identidade nº 2.115.310, expedida por SSP-ES, residente e domiciliada na CR Travessa Rubi, s/n, Quadra 39, lote 22, Vista da Serra II – Serra-ES, CEP. 29.176-802.

ROBERTO CARLOS LEAL LOVATI, brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 30/09/1965 em Cachoeiro do Itapemirim-ES, inscrito no CPF sob o nº 862.135.717-87, portador da carteira de identidade nº 749.970 SSP-ES, filho de João Lovati e DoraliceLeal Lovati, residente e domiciliada na Av. Copacabana, 739, bloco 03, Apto 303,Cond. Reserva dos Camarás, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, CEP 29.166-820;

Únicos sócios da empresa AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 01 "B",s/nº, Lote 11, Quadra III - CivitII - Serra-ES, CEP. 29.168-096, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.176/0001-36, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 322.013.908-05 em 05/12/2008, resolvem de comumacordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios deliberam neste ato em reduzir o capital social da sociedade, que passará de 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$1,00

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB Nº 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(hum real) cada, **para 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada.**

Parágrafo primeiro - Como forma de operacionalizar a redução do capital social ora realizada, a sociedade liquidará as 75.000 (setenta e cinco mil) cotas pertencentes à sócia LAUREANY GOMES DA SILVA, que neste ato se retira da sociedade, outorgando a esta e aos demais sócios, ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir ou reclamar, seja a que título ou pretexto for.

Parágrafo segundo - Em razão do que ora ajustado, a sociedade pagará à sócia LAUREANY GOMES DA SILVA a importância de R$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte forma:

A - R$20.000,00 (vinte mil reais) serão compensados com o débito existente da mencionada sócia com a sociedade, proveniente de adiantamento concedido em 2018, recebido pela mencionada sócia por meio de três cheques de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada, de números 900683; 900684 e 900686; uma transferência bancária de R$3.000,00 (três mil reais) em 17/07/2018 e uma transferência bancária de R$2.000,00 (dois mil reais) em 20/07/2018.

B - R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) será pago em 09 (nove) parcelas fixas, conforme abaixo:

I – R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 05/06/2019;
II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/07/2019;
III – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/08/2019;
IV - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/09/2019;
V - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 07/10/2019;
VI - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/11/2019;
VII - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/12/2019;
VIII - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 06/01/2020;
IX - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 05/02/2020;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA - A sóciaCINTIA MIAN RABELO DO AMARALneste ato transfere gratuitamente para o sócio ROBERTO CARLOS LEAL LOVATI,27.500 (vinte sete mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia CINTIA MIAN RABELO DO AMARAL neste ato transfere gratuitamente para a sóciaCRISTIANE DA SILVA SANTOS, 27.500 (vinte sete mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das alterações ora promovidas, o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Cotas	Capital Social (R$)	Percentuais (%)
Cintia Mian Rabelo do Amaral	340.000	340.00,00	80,0
Cristiane da Silva Santos	42.500	42.500,00	10,0
Roberto Carlos Leal Lovati	42.500	42.500,00	10,0
Totais	425.000	425.000,00	100,0

Diante das alterações ocorridas foi decidido consolidar todo o Contrato Social, passando a sociedade a ser regida pela nova redação como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA"
NIRE 322.013.908-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada girará sob a Denominação Social AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA, e sob o nome fantasia AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS, regendo-se pelo presente contratoe pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA - FORO, SEDE SOCIAL E FILIAIS: A sociedade tem foro na cidade de Serra, e sua sede social à Rua 1 B, s/nº, Lote 11, Quadra III -CivitII - Serra - ES, CEP. 29.168-096, podendo criar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em todos os pontos do território nacional, a critério da Administração da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivos as atividades:

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.não especificados anteriormente, sem operador.
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificada anteriormente.
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas nãoespecificadas anteriormente.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis deatendimento a urgências.
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadasanteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), divididos em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) cotas de capital, novalor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas emmoeda corrente do País,ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital Social (R$)	Percentuais (%)
Cintia Mian Rabelo do Amaral	340.000	340.00,00	80,0
Cristiane da Silva Santos	42.500	42.500,00	10,0
Roberto Carlos Leal Lovati	42.500	42.500,00	10,0
Totais	425.000	425.000,00	100,0

Parágrafo Primeiro: A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade será proporcional à participação de cada um no capital social. A participação dos sóciosnos resultados desta sociedade será determinada, ao final de cada ano exercício, em assembléia ou em reunião dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento de capital, os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente ao número das quejá possuam no capital social da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das cotas.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dossócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade eterceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia CINTIA MIAN RABELLO DO AMARAL, a qual representará a empresa, tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais e poderá praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, do, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem de comum acordo que poderá ou não haver retirada mensal a título de pró-labore para os sócios, podendo ser antecipada a distribuição de lucros mediante levantamento de resultados através do Balanço Patrimonial para todos os sócios, sendo o lucro distribuído de forma proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa.

Parágrafo Terceiro: Os sócios declaram, submetendo-se às penalidades legais, que não estão incursos em nenhum crime ou processo criminalmente inclusive e especialmente aqueles que pudessem impedi-la de exercer atividades mercantis.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA - DA "CAUSA MORTIS", INCAPACIDADE LEGAL OU RETIRADA DE SÓCIO: No caso de falecimento, incapacidade legal, ou retirada desócio, a sociedade não se dissolverá, pagando aos herdeiros do falecido, sua cota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurado até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data de falecimento.

Parágrafo Primeiro: O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pelo outro, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, findo o prazo e permanecendo o silencio, será caracterizado como desinteresse.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Patrimonial da sociedade, sendo o pagamento efetuado em no mínimo 12 (doze) prestações a mensais esucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de retirada do sócio.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO: O presente contrato somente poderá ser alterado, em qualquer de seus termos, em reuniões, pela vontade da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social será usada por todos os sócios, sempre e necessariamente em aprovação de todos os sócios em reuniões realizadas para tal fim. É vedado, no entanto, aos sócios usarem da denominação social em título de favor, endosso, avais, fianças, cauções ouquaisquer outros documentos estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCURADOR: Os sócios poderão nomear procuradores, para desempenhar quaisquer atos descritos no objetivo social da empresa.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB Nº 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREPOSTO: A sociedade poderá nomear prepostos para representá-la em processos administrativos e judiciais, desde que:

- O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenhoda preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto epelas obrigações por ele contraídas.
- O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria oude terceiro, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo
- gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos eserem retidos pelo preponente os lucros da operação.
- Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto,encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário do Ativo e Passivo e o respectivo Balanço, a Demonstração de Resultado do Exercício, o Inventário, o Livro de Atas e o Diário, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, não sendo na proporção de suas cotas de capital, quandodeterminado em reuniões.

Parágrafo Primeiro: Os sócios decidirão sobre o destino a ser dado aos resultados apurados, observando as condições econômicas e financeiras da sociedade e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Não havendo consenso entre os sócios quanto à destinação de eventuais lucros, a maioria do capital social decidirá a sua destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Ocorrerá a exclusão do sócio das seguintes formas:

1) Por justa causa: por atos que possam pôr em risco a continuidade da empresa;
2) Sócio falido ou aquele cujas cotas forem objeto de liquidação judicial, podem ser excluídos de pleno direito;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:21 SOB N° 20192263234.
PROTOCOLO: 192263234 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902565854. NIRE: 32201390805.
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação